



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EMENDA Nº 09 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE ITUIUTABA, DE 1994.

000038

Modifica a redação do Art. 31 da Lei Or-
gânica do Município de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:


Art. 1º - O Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba passa a ter a seguinte redação:

"Art. 31 - A Mesa da Câmara Municipal de Ituiutaba será composta de um Presidente, um Primeiro e um Segundo Vice-Presidentes, um Primeiro e um Segundo Secretários, eleitos para um mandato de um ano."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de dezembro de 1994.


JOSEPH TANNOUS
- Presidente -